

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL CONSELHO ADMINISTRATIVO

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 16 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre recondução do Diretor de Assistência Técnica da Companhia de Desenvolvimento Habitacional-CODHAB/DF.

O CONSELHO ADMINISTRATIVO, DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o artigo 18, do Estatuto Social-CODHAB e deliberação na 199ª Reunião Ordinária, resolve:

Art. 1º Reconduzir o Senhor MAURO DE PAULO ROCHA, cadastrado sob número de CPF: 186.***.***-14, para o Cargo de Diretor da Diretoria de Assistência Técnica da CODHAB, com mandato de 2 (dois) anos, que inicia-se em 29 de janeiro de 2025 e irá até 29 de janeiro de 2027, cuja elegibilidade foi analisada e anuída pelo Comitê de Elegibilidade-CODHAB por meio da Ata 05/2024 (158964231), acostadas no Processo nº 00010-00000107/2019-39.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua Publicação.

MEMBROS DO CONSELHO

DANIEL CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO – Presidente do Conselho
MARCELO FAGUNDES GOMIDE – Membro do Conselho
ELOY CORAZZA – Membro do Conselho
FRANCISCO DORION DE MORAIS – Membro do Conselho
MARIELA SOUZA DE JESUS – Membro do Conselho

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 16 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre recondução do Diretor de Administração e Gestão da Companhia de Desenvolvimento Habitacional-CODHAB/DF.

O CONSELHO ADMINISTRATIVO, DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o artigo 18, do Estatuto Social-CODHAB e deliberação na 199ª Reunião Ordinária, resolve:

Art. 1º Reconduzir o Senhor ZENÓBIO OLIVEIRA ROCHA, cadastrado sob número de CPF: 073.***.***-91, para o Cargo de Diretor da Diretoria de Administração e Gestão da CODHAB, com mandato de 2 (dois) anos, que inicia-se em 29 de janeiro de 2025 e irá até 29 de janeiro de 2027, cuja elegibilidade foi analisada e anuída pelo Comitê de Elegibilidade-CODHAB por meio da Ata 06/2024 (158966545), acostadas no Processo nº 00392-00000227/2019-52.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua Publicação.

MEMBROS DO CONSELHO

DANIEL CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO – Presidente do Conselho
MARCELO FAGUNDES GOMIDE – Membro do Conselho
ELOY CORAZZA – Membro do Conselho
FRANCISCO DORION DE MORAIS – Membro do Conselho
MARIELA SOUZA DE JESUS – Membro do Conselho

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 21, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 25 do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, e considerando o disposto no processo nº 04019-00003975/2021-20, resolve:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 13, de 24 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 18, de 27 de janeiro de 2025, página 58, que reestrutura a Comissão de Ética, instituída pela Portaria nº 181, de 15 de outubro de 2021, e alterada pela Portaria nº 103, de 23 de agosto de 2023, para corrigir a referência normativa, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ: "...e considerando o artigo 23 do Decreto nº 38.246, de 1º de junho de 2017...", LEIA-SE: "...e considerando o artigo 4º do Decreto nº 43.170, de 31 de março de 2022...".

Art. 2º Tornar sem efeito a retificação publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 25, de 5 de fevereiro de 2025, página 33, a qual se refere a Portaria nº 13, de 24 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 18, de 27 de janeiro de 2025, página 58, em razão de erro material em sua redação, contendo teor divergente ao que foi encaminhado para publicação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAQUEL OTÍLIA DE CARVALHO

TRIBUNAL DE CONTAS

PORTARIA Nº 66, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

Prorroga os prazos estabelecidos nos incisos I e II do art. 16 da Instrução Normativa nº 02, de 04 de dezembro de 2024.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, o da competência que lhe confere o art. 16, inciso L, do Regimento Interno, combinado com o art. 19 da Instrução Normativa nº 02, de 04 de dezembro de 2024, tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 00600-00009061/2020-16-e, resolve:

Art. 1º Os prazos estabelecidos nos incisos I e II do art. 16 da Instrução Normativa nº 02, de 04 de dezembro de 2024, ficam prorrogados para 14 de fevereiro de 2025 e 14 de março de 2025, respectivamente.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL DE ANDRADE

SECRETARIA DAS SESSÕES

EXTRATO DE PAUTA VIRTUAL Nº 04/2025

SESSÃO DO PLENÁRIO VIRTUAL dos dias 10 a 14 de fevereiro de 2025(*)

Processos ordenados, sequencialmente, por tipo de sessão, Relator, assunto e interessado.

Sessão Ordinária Virtual Nº 139

DESEMBARGADOR DE CONTAS ANTONIO RENATO ALVES RAINHA: 1) 00600-00008742/2024-91-e, Análise de Concessão, SIRAC; 2) 00600-00014265/2024-01-e, Análise de Concessão, SIRAC; 3) 00600-00014272/2024-02-e, Análise de Concessão, SIRAC; 4) 00600-00014479/2024-79-e, Análise de Concessão, SIRAC; 5) 00600-00014593/2024-07-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 6) 00600-00000276/2025-86-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 7) 00600-00000281/2025-99-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; DESEMBARGADORA DE CONTAS ANILCÉIA LUZIA MACHADO: 1) 00600-00005228/2024-01-e, Análise de Concessão, SIRAC; 2) 00600-00006503/2024-04-e, Regularização de Débito, Edson César; 3) 00600-00014270/2024-13-e, Análise de Concessão, SIRAC; 4) 00600-00014289/2024-51-e, Análise de Concessão, SIRAC; DESEMBARGADOR DE CONTAS INÁCIO MAGALHÃES FILHO: 1) 37540/2015-e, Pensão Militar, SIRAC; 2) 00600-00005923/2023-84-e, Análise de Concessão, SIRAC; 3) 00600-00005684/2024-43-e, Análise de Concessão, SIRAC; 4) 00600-00011574/2024-11-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SEE; 5) 00600-00012946/2024-26-e, Análise de Concessão, SIRAC; 6) 00600-00013012/2024-10-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 7) 00600-00013113/2024-82-e, Análise de Concessão, SIRAC; 8) 00600-00013377/2024-36-e, Análise de Concessão, SIRAC; 9) 00600-00013569/2024-42-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES; 10) 00600-00014263/2024-11-e, Análise de Concessão, SIRAC; 11) 00600-00014277/2024-27-e, Análise de Concessão, SIRAC; 12) 00600-00014506/2024-11-e, Análise de Concessão, SIRAC; 13) 00600-00014544/2024-66-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 14) 00600-00014551/2024-68-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 15) 00600-00014569/2024-60-e, Análise de Concessão, SIRAC; 16) 00600-00014590/2024-65-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 17) 00600-00014617/2024-10-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Secretaria de Estado de Educação - SEE; 18) 00600-00014756/2024-43-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Secretaria de Estado de Educação - SEE; 19) 00600-00015005/2024-44-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 20) 00600-00015025/2024-15-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Secretaria de Estado de Educação - SEE; 21) 00600-00015027/2024-12-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Secretaria de Estado de Educação - SEE; 22) 00600-00015060/2024-34-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Secretaria de Estado de Educação - SEE; 23) 00600-00015064/2024-12-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Secretaria de Estado de Educação - SEE; 24) 00600-00000226/2025-07-e, Análise de Concessão, SIRAC;

DESEMBARGADOR DE CONTAS PAULO TADEU VALE DA SILVA: 1) 00600-00014208/2024-13-e, Análise de Concessão, SIRAC; 2) 00600-00014477/2024-80-e, Análise de Concessão, SIRAC; 3) 00600-00014483/2024-37-e, Análise de Concessão, SIRAC; 4) 00600-00014552/2024-11-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 5) 00600-00014562/2024-48-e, Análise de Concessão, SIRAC; 6) 00600-00014568/2024-15-e, Análise de Concessão, SIRAC; 7) 00600-00014573/2024-28-e, Análise de Concessão, SIRAC; 8) 00600-00000274/2025-97-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 9) 00600-00000366/2025-77-e, Análise de Concessão, SIRAC;

DESEMBARGADOR DE CONTAS ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA: 1) 00600-00003905/2023-68-e, Análise de Concessão, SIRAC; 2) 00600-00004011/2024-76-e, Análise de Concessão, SIRAC; 3) 00600-00014201/2024-00-e, Análise de Concessão, SIRAC; 4) 00600-00014282/2024-30-e, Análise de Concessão, SIRAC; 5) 00600-00014470/2024-68-e, Análise de Concessão, SIRAC; 6) 00600-00014571/2024-39-e, Análise de Concessão, SIRAC; 7) 00600-00014599/2024-76-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 8) 00600-00014615/2024-21-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Secretaria de Estado de Educação - SEE; 9) 00600-00014782/2024-71-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Secretaria de Estado de Educação - SEE; 10) 00600-00014816/2024-28-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Secretaria de Estado de Educação - SEE; 11) 00600-00015062/2024-23-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Secretaria de Estado de Educação - SEE; 12) 00600-00000279/2025-10-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC;

(*) Elaborado conforme o art. 116, § 3º do RITCDF.

Emissão em 05/02/2025

João Batista Pereira de Souza – Secretário das Sessões.